

13.12.90
90/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.711, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Cria o Cargo de Secretário de Diretoria, Nível XVIII no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica criado no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo o Cargo de SECRETÁRIO DE DIRETORIA, nível XVIII.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de dezembro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal